

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contratada: C.B FERNANDES E CIA LTDA

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato 296/2015, sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa.

O Município de Rondonópolis/MT, com sede na rua Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve RESCINDIR o contrato 296/2015 firmado com a empresa C.B Fernandes e CIA LTDA, pelos motivos a seguir expostos.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico 89/2016/COMPRAS/SAD.

Considerando que perdura a situação de inadimplência da contratada em relação ao contrato 296/2015 que tem como objeto "aquisição de mobiliário do PAR - Plano de Desenvolvimento de Ações Articuladas, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação em relação as obras do Jardim Ana Carla, Tancredo Neves e Vila Rica".

E ainda, que fora expedida notificação extrajudicial em 19/02/2016, enviada por AR no endereço informado pela contratada, no qual ninguém foi encontrado, motivo pelo qual fora publicada no Diário Oficial em 01/03/2016, pela ocorrência de descumprimento contratual, ocorrido durante a execução do contrato celebrado com a empresa C.B Fernandes e Cia LTDA e nenhuma providência foi tomada por parte da contratada.

Ante o inadimplemento das obrigações contratuais se impõe a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, pelos motivos expostos no parecer jurídico nº 89/2016/COMPRAS/SAD.

Bem como aplicação das seguintes sanções:

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- Multa no valor de R\$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).

Posto isso, frisa-se que será assegurado contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes a empresa C.B Fernandes e Cia LTDA.

Nos termos do artigo 87, §3º, da lei 8666/93, a contratada poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente decisão administrativa.

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2016

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

SUELEM RAMIRES GUIMARÃES

Assessora Jurídica

OAB-MT 17.458

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 19 de abril de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (centralizadas e descentralizadas), Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2016

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: PERCIVAL SANTOS MUNIZ, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2016, com fulcro Parecer Jurídico nº. 104/2016, emitido e subscrito pelo Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI, Procurador Geral Adjunto do Município e pela Dr.ª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: ELCIO MENDES DA SILVA - ME, Situada na Rua Goiás, nº 1000, Barra do Garças-MT, CNPJ: 08.618.802/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para realização do concurso MISS E MISTER RONDONÓPOLIS que acontecerá no dia 08/04/2016 no Rondon Plaza Shopping. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$:28.000,00 (vinte e oito mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 4 de abril de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Publicar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5bd42b25

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar